

AUTORIZAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PAPEL HIGIÉNICO PACOTE COM 04 ROLOS

AUTORIZO o Setor de Compras e Licitações a proceder com a abertura de Processo de Compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição/contratação de 64 UNIDADES DE PAPEL HIGIÉNICO PACOTE COM 04 ROLOS.

CONSIDERANDO os artigos 7º e 10º do Decreto Municipal 107/2024, **DISPENSO** o Parecer Jurídico, Formalização de Instrumento de Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos por se tratar de contratação de baixa complexidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2025.



DANIEL ALEXANDRE COELHO
DIRETOR FINANCEIRO

JUSTIFICATIVA

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PAPEL HIGIÉNICO PACOTE COM 04 ROLOS

I - DO OBJETO:

O presente documento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 64 UNIDADES DE PAPEL HIGIÉNICO PACOTE COM 04 ROLOS**, para atender às necessidades da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1. Finalidade da Aquisição

A presente justificativa tem como objetivo formalizar a necessidade de adquirir um estoque de papel higiênico para a manutenção da **higiene, salubridade e bem-estar** nas dependências da Autarquia CODESAN.

O papel higiênico é um material de consumo essencial e de uso diário e contínuo, classificado como **gênero de primeira necessidade** para a manutenção das condições básicas de trabalho e atendimento ao público, conforme preconizado pelas normas de saúde e segurança do trabalho e de qualidade de vida no ambiente laboral.

2. Benefícios da Aquisição

- 1. Garantia de Higiene e Saúde:** Assegura que os banheiros da Autarquia mantenham os padrões mínimos de higiene, prevenindo a proliferação de doenças e garantindo um ambiente saudável.

2. **Continuidade Operacional:** Evita interrupções ou transtornos nas atividades devido à falta de material básico, assegurando o pleno funcionamento das instalações.
3. **Economia e Eficiência:** A compra em volume (64 pacotes) tende a gerar **economia de escala**, resultando em um **melhor preço unitário** se comparado a aquisições menores e mais frequentes. Além disso, reduz a carga de trabalho do setor de compras e almoxarifado.
4. **Atendimento ao PÚblico:** Demonstra o compromisso da Autarquia com a qualidade de suas instalações, inclusive para o público que busca os serviços da CODESAN.

3. Fundamentação Legal

A aquisição se enquadra na categoria de **despesa de custeio** essencial para a manutenção e funcionamento das atividades da Autarquia, estando em conformidade com os princípios da **Eficiência e da Economicidade** da Administração Pública.

4. Conclusão

Face ao exposto, e considerando o caráter essencial do material para a manutenção das atividades e da higiene nas dependências da CODESAN, justifica-se a aquisição dos 64 pacotes de papel higiênico, solicitando a devida **autorização para dar prosseguimento ao processo de compra (licitação ou dispensa/cotação, conforme o valor).**

Para fins de maior agilidade, será dispensado parecer jurídico e confecção de contrato, tornando, assim, o termo de referência os norteadores do presente processo de dispensa de licitação.

Para que isso tudo possa acontecer, se faz necessário que os supracitados materiais e/ou ferramentas estejam disponíveis e, em boas condições de uso. Portanto, se faz necessária a aquisição proposta.

III- FUNDAMENTO LEGAL:

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com valor atualizado de acordo com o decreto DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
para: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO:

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco - ETP, pois de acordo com os Decretos Municipais 107 e 109/2024 segue:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

E conforme apresentado anteriormente, a contratação está enquadrada no inciso II do art. nº 75, portanto fica facultada a apresentação do documento.

Além disso, a aquisição referida é considerada de baixa complexidade, não havendo necessidade de elaboração de Mapa de Risco.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme rubrica orçamentária abaixo:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 = Codesan

03.01.01 - Codesan

04.122.0028.2.083 – Administração da CODESAN e Serviços Municipais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

04 – Recursos Adm. Indireta – Próprios

VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e suas condições.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para execução dos serviços.

VIII - DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para a AQUISIÇÃO 64 UNIDADES DE PAPEL HIGIÉNICO PACOTE COM 04 ROLOS, pelo critério do menor preço foi a empresa SUPÉRMERCADO BÓTELHO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.015.082/0001-61, conforme critérios estabelecidos no item VII.

IX – DEMAIS INFORMAÇÕES:

Considerando a morosidade já registrada e devidamente justificada nos autos, deixou-se de aguardar o prazo de 3 (três) dias previsto para publicação no sítio eletrônico oficial, optando-se pela solicitação de cotações diretamente junto a empresas sediadas na cidade e região, em observância ao princípio da celeridade e da continuidade do serviço público.

Ressalte-se que foi cumprida a exigência legal de obtenção de, no mínimo, três cotações válidas, conforme determina o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante da urgência operacional para a execução dos serviços e com fundamento nos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, requer-se a autorização para a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante do exposto e em razão da imprescindibilidade da contratação para a continuidade das atividades do setor competente, prossegue-se com a presente Dispensa de Licitação, a fim de garantir a imediata execução das obras/serviços demandados pela Administração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2025.



DANIEL ALEXANDRE COELHO
DIRETOR FINANCEIRO

HOMOLOGAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 1074/2025

AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA FUNCIONÁRIOS

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa SUPERMERCADO BOTELHO LTDA (CNPJ 05.015.082/0001-61), pelo valor de R\$ 348,80 Reais (Trezentos e quarenta e oito Reais e quarenta Centavos).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2025.


FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente



Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE
CNPJ: 60.344.157/0001-66

TELEFONE: (14) 3332-1299

FORNECEDOR: 000488 **VENDEDOR:**

SUPERMERCADO BOTELHO LTDA

ENDEREÇO: R: AV.: CEL. CLEMENTINO GONCALVES 437.,

CNPJ: 05.015.082/0001-61

INSCRIÇÃO: 612.010.429.112

CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO: SP **FONE:** 14 3372-5055

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Nº 001403

DATA 12/12/2025

EMPENHOS: ORDINARIO

A T E N Ç Ã O

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

- 1º. - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!
- 2º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
- 3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
- 4º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 1081/2025 - Nº Licitação: 1074

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	64	UN	032036 PAPEL HIGIÉNICO PCTE C/4 ROLOS	0,00	5,4500	348,80

DEPTO.: 1000 ADMINISTRACAO

SEÇÃO: 1053 ADMINISTRACAO

APLICAÇÃO: DIRETA

LOCAL ENTR.:

OBSERVAÇÃO:

SUBTOTAL 348,80

DESCONTO 0,00

ACRÉSCIMO 0,00

TOTAL GERAL 348,80

CONDIÇÕES:

SOLICITAÇÃO Nº 001234 **DATA** 12/12/2025

UNIDADE: 004 0,00 CODESAN

CLASS. ECONÔMICA: 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

30 22 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

CPD: 5.030101.004

FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios

CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras

[Handwritten Signature]
Documentação conferida e formalmente em Ordem